

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ LEI N° 1.068, de 02 de outubro de 2013

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, no exercício de 2014.

A Câmara Municipal no uso das atribuições conferidas pela lei orgânica, aprovou e eu, prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2014, as ações prioritárias, objetivos, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas as execuções orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento do município, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, objetivos e metas;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. da política de desenvolvimento do município.

CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS

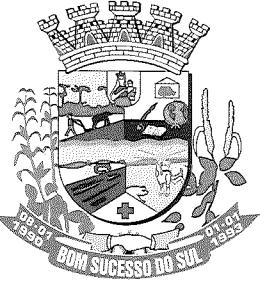
Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2014, fixados pelo Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA, e suas alterações, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos anexos integrantes da presente Lei.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos seguintes anexos:

- I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;
- II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 6º. O Orçamento Fiscal, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. Para o exercício financeiro de 2014, fica estabelecido o montante de até R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

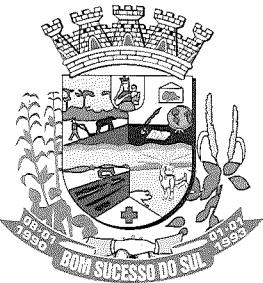
Parágrafo Único - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência os valores de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º. Os valores consignados no parágrafo único, do artigo 7º da presente lei, serão classificados nas programações orçamentárias do Departamento de Finanças a conta Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa 9.999.99 - Reserva de Contingência.

Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 9º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 10. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes na data de elaboração do projeto.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

§ 1º Os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor considerado no período de julho a dezembro de 2013.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento para 2014, destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
- VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após, atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 12. O Poder Legislativo, até do dia 30 do mês agosto do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento), da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de voto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 14. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, as quais serão abertas por créditos especiais.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 15. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 16. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

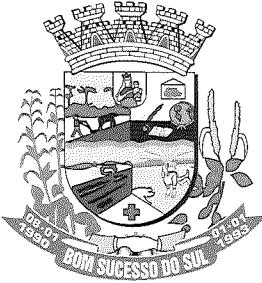
Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores e demais servidores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as áreas de administração, saúde, educação, ação social, obras e urbanismo, agricultura, turismo entre outras.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal.

§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e legislação.

§ 3º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, e provável execução no exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos nos anexos integrante desta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, custos com ampliação de ações nas áreas de



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal, a serem consignados no orçamento.

Art. 19. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

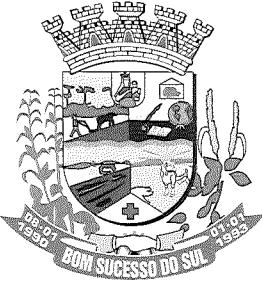
Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária, é vedado a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em recursos a programar e em recursos diferidos.

§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 27. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido estejam assegurados.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Art. 28. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

Art. 29. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 30. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 31. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 32. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

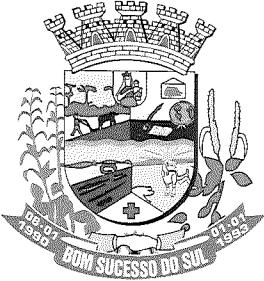
Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 34. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 8º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 35. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I. As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
- III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Resolução Legislativa do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada (art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

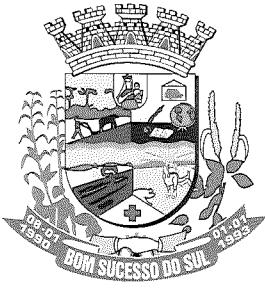
Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada;

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto em legislação própria.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, serão efetuadas através de dotações orçamentárias do orçamento fiscal.

Parágrafo Único. A cobertura dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados no Departamento de Indústria, Comercio e Turismo para esta finalidade.

Art. 41. Os valores constantes no Anexo dos Programas e Ações desta Lei, são indicativos e poderão ser alterados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 42. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante decreto as alterações de metas físicas e valores, toda vez que houver alteração do orçamento do exercício de 2014.

Art. 43º. O Município implementará as disposições contidas na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN 828/2001 e suas alterações, nas datas fixadas no Decreto Municipal °/2012.

Parágrafo Único. A forma de operacionalização dos itens abaixo relacionados, serão implementados através de manual de procedimento.

I) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;

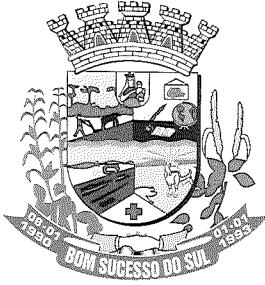
IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

V) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;

VI) implementação do sistema de custos;

VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;

VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



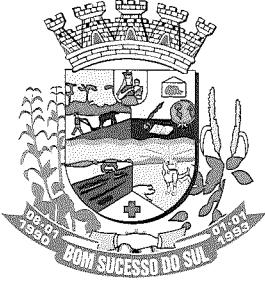
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, em 02 de outubro de 2013.


Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
01.01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO	R\$ 1,00	550.000,00

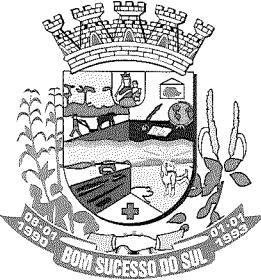
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Objetivos

Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelos departamentos municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; e coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
02.01	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.002	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1,00	350.000,00

02.02	UNIDADE: CHEFE DE GABINETE		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.003	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	R\$ 1,00	60.000,00

02.03	UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
062	SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JURÍDICO		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.004	Atividade: AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA	R\$ 1,00	120.000,00

02.04	UNIDADE: CONTROLE INTERNO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.005	Atividade: AÇÕES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1,00	50.000,00

ÓRGÃO: 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivos

Executar atividades de natureza administrativa, coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; financeira e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
03.02	UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
003	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		
0.001	Operação Especial: MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASEP	R\$ 1,00	180.000,00

03.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
003	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		
2.006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 1,00	1.300.000,00

03.02	UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
128	SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
003	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		
2.007	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE RECURSO HUMANO	R\$ 1,00	65.000,00

ÓRGÃO: 4 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Objetivos

Compreender, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e ações relacionadas aos mecanismos de arrecadação, fiscalização, controles de receitas públicas, execução orçamentária e financeira, patrimonial, visando o atendimento das normas gerais de gestão fiscal.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
04.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
0.003	Operação Especial: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$ 1,00	700.000,00

04.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

2.008	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1,00	250.000,00
-------	--------------------------------------------------------------------------	----------	------------

04.02	UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
2.009	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1,00	70.000,00

04.03	UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
2.010	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 1,00	100.000,00

04.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
9.999	Atividade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1,00	70.000,00

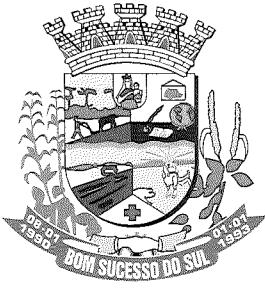
ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Objetivos

Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento das estradas vicinais, dotar de recursos para a manutenção de pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas estradas vicinais, locação de máquinas, caminhões e veículos leves, aquisição de equipamentos rodoviários, aquisição de caminhões basculantes, veículos entre outros, pavimentação com pedras irregulares em rodovias municipais, construção de pontes, bueiros e pontilhões, construção de abrigos de passageiros, aquisição e fabricação de tubos e meios fios, execução de serviços em estradas de acessos as propriedades particulares, executar outras atividades correlatas a sua função.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

1.002	Projeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1,00	200.000,00
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1.003	Projeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1,00	250.000,00

05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
2.011	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1,00	1.800.000,00

05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
2.043	Atividade: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO	R\$ 1,00	50.000,00

ÓRGÃO: 06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e pontilhões, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e extensão de rede de iluminação pública.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
06.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

1.004	Projeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO E / OU PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO.	R\$ 1,00	130.000,00
-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

06.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.005	Projeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1,00	150.000,00

06.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.012	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1,00	500.000,00

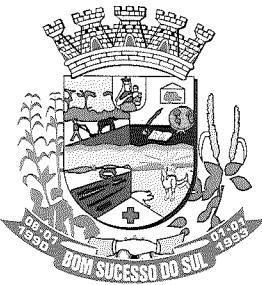
06.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.013	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1,00	190.000,00

06.02	UNIDADE: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.014	Atividade: GESTÃO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 1,00	80.000,00

ÓRGÃO: 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização e implementar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
1.006	Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE	R\$ 1,00	100.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
1.007	Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	R\$ 1,00	90.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.015	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1,00	1.800.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.016	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	R\$ 1,00	130.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.017	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 1,00	50.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.018	Atividade: OPERACIONAIS PROGRAMA SANITÁRIA	ATIVIDADES DO VIGILÂNCIA	R\$ 1,00 35.000,00

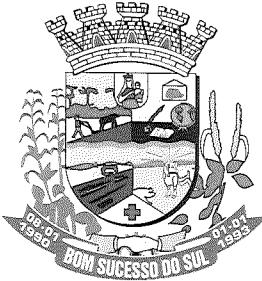
07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.019	Atividade: OPERACIONAIS PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	ATIVIDADES DO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	R\$ 1,00 30.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.020	Atividade: OPERACIONAIS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	R\$ 1,00 110.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.021	Atividade: OPERACIONAIS PROGRAMA PAB – ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	R\$ 1,00 120.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.022	Atividade: OPERACIONAIS PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS	ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	R\$ 1,00 30.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

2.023	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$ 1,00	20.000,00
-------	-----------------------------------------------------------------------	----------	-----------

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.024	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAÚDE	R\$ 1,00	350.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.041	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	R\$ 1,00	100.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.044	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA APSUS	R\$ 1,00	100.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.045	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PMAQ	R\$ 1,00	35.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.042	Atividade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA – CIRUSPAR	R\$ 1,00	90.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ÓRGÃO: 08 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Objetivos

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; implantar e manter creche municipal; apoiar o conselho tutelar e demais conselhos municipais; implantação de programa de aprendizagem, em atendimento as disposições da Lei Federal 10.097/2000; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos; implantar e dar continuidade aos programas cestas básicas, de cidadania, frente de trabalho e centro de referencia da assistência social (CRAS).

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
08.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.028	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	R\$ 1,00	100.000,00

08.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.025	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1,00	330.000,00

08.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.046	Atividade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	R\$ 1,00	50.000,00

08.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

2.047	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	R\$ 1,00	210.000,00
-------	------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

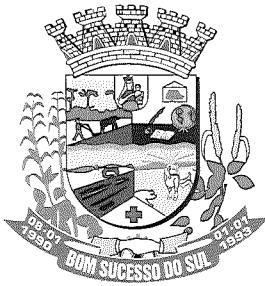
08.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.048	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – SUAS	R\$ 1,00	20.000,00

08.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.049	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	R\$ 1,00	35.000,00

08.03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.027	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1,00	100.000,00

08.02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
009	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR		
6.026	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 1,00	60.000,00

08.02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
009	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR		
6.028	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 1,00	65.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

08.03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
306	SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
017	PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.040	Atividade: AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 1,00	15.000,00

ÓRGÃO: 09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; ampliação e melhorias em ginásio de esportes; desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; e promover eventos esportivos.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.008	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 1,00	100.000,00

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.009	Projeto: VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1,00	100.000,00

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

2.029	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 5% e 25% E OUTROS	R\$ 1,00	850.000,00
-------	-----------------------------------------------------------------------------	----------	------------

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.030	Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1,00	550.000,00

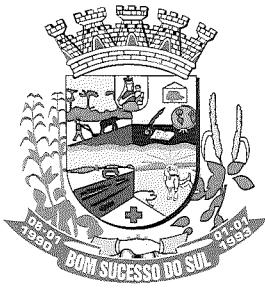
09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.031	Atividade: MERENDA ESCOLAR	1,00	100.000,00

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.050	Atividade: ENSINO PRÉ-ESCOLAR	1,00	30.000,00

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.051	Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,00	30.000,00

09.02	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO – FUNDEB		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.032	Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 60%	R\$ 1,00	600.000,00
2.033	Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 40%	R\$ 1,00	150.000,00

09.02	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO – FUNDEB		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.034	Atividade: ENSINO PRÉ-ESCOLAR (FUNDEB 60% E 40%)	R\$ 1,00	100.000,00

09.03	UNIDADE: DIVISÃO DE CULTURA		
13	FUNÇÃO: CULTURA		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
011	PROGRAMA: GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		
2.035	Atividade: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 1,00	100.000,00

09.04	UNIDADE: DIVISÃO DE ESPORTES		
27	FUNÇÃO: DESPORTE E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTE COMUNITÁRIO		
012	PROGRAMA: COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
1.010	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS	R\$ 1,00	100.000,00

09.04	UNIDADE: DIVISÃO DE ESPORTES		
27	FUNÇÃO: DESPORTE E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTE COMUNITÁRIO		
012	PROGRAMA: COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
2.036	Atividade: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 1,00	100.000,00

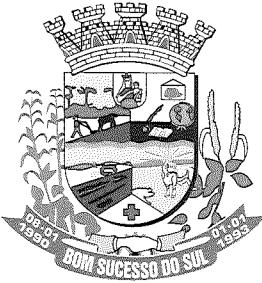
ÓRGÃO: 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas; realização de convênios com empresas e entidades; estímulos a instalação de agroindústrias no município.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
10.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FOMENTO A AGRICULTURA, PECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA		
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
13	PROGRAMA: PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

1.011	Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 1,00	100.000,00
-------	-----------------------------------------------------------------------------	----------	------------

10.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FOMENTO A AGRICULTURA, PECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA		
606	SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL		
13	PROGRAMA: PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		
2.037	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	R\$ 1,00	400.000,00

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos

Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infra-estrutura para implantação de incubadoras de empresas, apoio as atividades comerciais e prestadoras de serviços, incentivos a indústria, promover o processo de desenvolvimento do turismo em especial na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Monumento Cristo Luz e promoção de eventos turísticos.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
11.01	UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA		
661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
014	PROGRAMA: APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
1.012	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BARRACÕES INDUSTRIAS	R\$ 1,00	200.000,00

11.01	UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA		
661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
014	PROGRAMA: APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
2.038	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS E APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO	R\$ 1,00	450.000,00

11.01	UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
23	FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS		
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO		
015	PROGRAMA: APOIO AO TURISMO		



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

1.013	Atividade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICAS	R\$ 1,00	300.000,00
-------	------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

11.02	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
19	FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
571	SUBFUNÇÃO: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		
016	PROGRAMA: GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
2.039	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	R\$ 1,00	150.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO	CÂMARA DOS VEREADORES	A	Mantenção das Atividades Legislativa	Unidade	2014	1,00	550.000,00
Função: 01	Subfunção: 031						
TOTAL DO PROGRAMA						1,00	550.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0002 - GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO Gabinete do Prefeito			Coordenação das ações do gabinete	Unidade	2014	1,00	350.000,00
Função: 04 Subfunção: 122		A					
2.003 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE			Coordenação das ações do Chefe de Gabinete	Unidade	2014	1,00	60.000,00
Função: 04 Subfunção: 122		A					
2.004 - AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA			Defesa do interesse público	Unidade	2014	1,00	120.000,00
Função: 04 Subfunção: 062		A					
2.005 - AÇÕES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO			Coordenação das ações de Controle Interno	Unidade	2014	1,00	60.000,00
Função: 04 Subfunção: 122		A					
TOTAL DO PROGRAMA						4,00	550.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASEP	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	O	Servidores Beneficiados	Servidores	2014	200,00	180.000,00
Função: 28 Subfunção: 846							
2.006 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	1.300.000,00
Função: 04 Subfunção: 122							
2.007 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	65.000,00
Função: 04 Subfunção: 123							
TOTAL DO PROGRAMA				202.00	2014	1.545.000,00	

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0004 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADADAÇÃO

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA	O	Cumprimentos das Obrigações	Unidade	2014	1,00	700.000,00
Função: 28 Subfunção: 843							
2.008 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	250.000,00
Função: 04 Subfunção: 123							
2.009 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	70.000,00
Função: 04 Subfunção: 129							
2.010 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 04 Subfunção: 123							
TOTAL DO PROGRAMA				4,00		1.720.000,00	

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0005 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	P	Máquinas, Caminhão, Veículos e Equipamentos	Unidade	2014	5,00	200.000,00
Função: 26 Subfunção: 782							
1.003 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ESTRADAS VIZINHAS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	P	Pavimentação ou Repasseamento	Unidade	2014	4,00	250.000,00
Função: 26 Subfunção: 782							
2.011 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	1.800.000,00
Função: 26 Subfunção: 782							
2.043 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	A	Coordenação das ações do Consorcio	Unidade	2014	1,00	50.000,00
Função: 26 Subfunção: 782							
TOTAL DO PROGRAMA				11,00		2.300.000,00	

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0006 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.004 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	P	Pavimentação ou Repasseamento	Unidade	2014	18.000,00	130.000,00
Função: 15 Subfunção: 452							
1.005 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	P	Obras Executadas	Unidade	2014	10,00	150.000,00
Função: 15 Subfunção: 452							
2.012 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	500.000,00
Função: 15 Subfunção: 452							
2.013 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	190.000,00
Função: 15 Subfunção: 452							
2.014 - GESTÃO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	80.000,00
Função: 15 Subfunção: 452							
TOTAL DO PROGRAMA			18.013,00				1.050.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Veículo Adquirido	Unidade	2014	2,00	10.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Equipamentos	Unidade	2014	10,00	90.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.015 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	1.800.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.016 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	130.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.017 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	50.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.018 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	35.000,00
Função: 10 Subfunção: 304							
2.019 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	30.000,00
Função: 10 Subfunção: 305							
2.020 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	110.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

2.021 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PAB- ATENÇÃO BASICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	120.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.022 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	30.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.023 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	20.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.024 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	350.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.041 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.044 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA APSUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.045 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PMAQ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	35.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
2.042 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDESTE DO PARANA - CIRUSPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	90.000,00
Função: 10 Subfunção: 301							
TOTAL DO PROGRAMA		26,00					3.190.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0008 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	330.000,00
Função: 08 Subfunção: 244							
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das Ações do CRAS	Unidade	2014	1,00	50.000,00
Função: 08 Subfunção: 244							
2.047 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das Ações do Bloco	Unidade	2014	1,00	210.000,00
Função: 08 Subfunção: 244							
2.048 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das Ações do Bloco	Unidade	2014	1,00	20.000,00
Função: 08 Subfunção: 244							
2.049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das Ações do Programa	Unidade	2014	1,00	35.000,00
Função: 08 Subfunção: 244							
2.027 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 08 Subfunção: 244							
1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Obras Executadas	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 08 Subfunção: 244							
TOTAL DO PROGRAMA				7,00			845.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO
Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

Ação / Função - Subfunção	Unid Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.028 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Coordenação de Ações do Fundo	Unidade	2014	1,00	60.000,00
Função: 08	Subfunção: 243						
6.028 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Defesa do interesse público	Unidade	2014	1,00	65.000,00
Função: 08	Subfunção: 243						
TOTAL DO PROGRAMA					2,00	125.000,00	

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0010 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	DIVISÃO DE ENSINO	P	Obras Executadas	Unidade	2014	4,00	100.000,00
Função: 12	Subfunção: 361						
1.009 - VEÍCULOS PARA O TRANSPORTES ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE ENSINO	P	Veículo Adquirido	Unidade	2014	2,00	100.000,00
Função: 12	Subfunção: 361						
2.029 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25% E OUTROS	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	850.000,00
Função: 12	Subfunção: 361						
2.030 - TRANSPORTE ESCOLAR	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	360,00	550.000,00
Função: 12	Subfunção: 361						
2.031 - MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	57.000,00	100.000,00
Função: 12	Subfunção: 361						
2.032 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	260,00	600.000,00
Função: 12	Subfunção: 361						
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	260,00	150.000,00
Função: 12	Subfunção: 361						
2.034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60% E 40%	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 12	Subfunção: 365						

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
L^ei de Diretrizes Orçamentária - LDO
Ações Validadas

2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR Função: 12 Subfunção: 365	DIVISÃO DE ENSINO A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	30.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Função: 12 Subfunção: 365	DIVISÃO DE ENSINO A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					57.890,00	2.610.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0011 - GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA

Ação / Função - Subfunção	Unid Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.035 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	DIVISÃO DE CULTURA	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 13 Subfunção: 392							
TOTAL DO PROGRAMA					1,00		100.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0012 - COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Ação / Função - Subfunção	Unid Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS EM ÁREAS DE LAZER		P	Obras Executadas	Unidade	2014	3,00	100.000,00
Função: 27 Subfunção: 812							
2.036 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	DIVISÃO DE ESPORTES	A	Coordenação das ações da Divisão	Unidade	2014	1,00	100.000,00
Função: 27 Subfunção: 812							
TOTAL DO PROGRAMA				4,00			200.000,00



Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0013 - PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT. MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos	Unidade	2014	10,00	100.000,00
Função: 20 Subfunção: 606							
2.037 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLUNTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIA	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT. MEIO AMBIENTE	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade	2014	1,00	400.000,00
Função: 20 Subfunção: 606							
TOTAL DO PROGRAMA				11,00		500.000,00	

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0014 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BARRACÕES INDUSTRIAS E TURISMO	P	Oras Executadas	Unidade		2014	4,00	200.000,00
Função: 22 Subfunção: 661							
2.038 - ATIVIDADES OPERACIONAIS E APÓIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO	A	Coordenação das ações do Departamento	Unidade		2014	1,00	450.000,00
Função: 22 Subfunção: 661							
TOTAL DO PROGRAMA				5,00			650.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO
Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0015 - APOIO AO TURISMO

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICAS	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	P	Obra Executadas	Unidade	2014	10,00	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						10,00	300.000,00
Função: 23	Subfunção: 695						



Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0016 - GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.039 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	A	Coordenação de Ações do Fundo		Unidade	2014	1,00	150.000,00
Função: 19	Subfunção: 571				TOTAL DO PROGRAMA	1,00	150.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0017 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.040 - AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Ações Ofertado a População	Unidade	2014	1,00	15.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					1,00		15.000,00
Função: 08 Subfunção: 306							

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA	P	Reserva de Contingências	Unidade	2014	1,00	70.000,00
Função: 99	Subfunção: 999						
TOTAL DO PROGRAMA							1,00
TOTAL GERAL							15.900.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Plano Plurianual

ANEXO III - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Fundamento Legal: 018 - Data 26/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS	
	2014	
	Direta	Indireta
RECEITAS CORRENTES		
1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.186.000,00
1.1.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	840.000,00
1.1.1.00.00.00.00	IMPOSTOS	650.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	550.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	140.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	130.000,00
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	10.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	210.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	160.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	20.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND.	140.000,00
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
1.1.1.2.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	5.000,00
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	20.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	25.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	200.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	170.000,00
1.1.1.2.08.02.00.00	ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	30.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	100.000,00
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - DO EXERCÍCIO	80.000,00
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS - SUPER SIMPLES	15.000,00
1.1.1.3.05.02.00.00	ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00
1.1.2.00.00.00.00	TAXAS	165.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	60.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERVIÇOS	30.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE LICENÇA EVENTUAL AMBULANTE	5.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	80.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	5.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE MEDIDAÇÃO DE TERRENOS	5.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00	TAXA HABITE-SE	5.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00	TAXA DE EMOLUMENTO	10.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	25.000,00
1.1.3.0.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00
1.1.3.0.04.02.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
1.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	30.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DEP. REC. NÃO VINCULADOS	100.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00
1.4.9.0.00.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE INCENTIVOS	30.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00
1.6.0.0.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	215.000,00
1.6.0.0.01.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	15.000,00
1.6.0.0.01.99.01.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - E.C.T.	15.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	200.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00	SERVIÇOS DE MAQUINARIOS	200.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.516.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.336.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.016.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.685.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Plano Plurianual

ANEXO III - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	7.350.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	35.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% FPM	300.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	110.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	110.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	575.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	475.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	120.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	120.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	355.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	130.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	110.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	50.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	30.000,00
1.7.2.1.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	35.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.000,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	30.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMB.EM SAÚDE	30.000,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00
1.7.2.1.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00
1.7.2.1.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00
1.7.2.1.33.40.01.01	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	20.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.000,00
1.7.2.1.33.99.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAÚDE	15.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	265.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	210.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	150.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	60.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	20.000,00
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA	35.000,00
1.7.2.1.34.99.08.00	TRANSFERENCIA CADASTRO UNICO - IGD	35.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	206.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00
1.7.2.1.35.02.01.00	MDE PPDE	5.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DO PNATE	60.000,00
1.7.2.1.35.99.03.00	TRANSFERENCIA FNDE PNAC-MERENDA CRECHE	5.000,00
1.7.2.1.35.99.04.00	TRANSFER. FNDE PNAP-MERENDA PRE-ESCOLA	6.000,00
1.7.2.1.35.99.05.00	TRANSFERENCIA DIRETAS FNDE PNAE - MERENDA	45.000,00
1.7.2.1.35.99.06.00	TRANSFERENCIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EJA	5.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	65.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	50.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	60.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.470.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.230.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.850.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	80.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO CIDE	40.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	10.000,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	10.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	190.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF ESTADUAL	20.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00	REPASSE PARA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	70.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00	REPASSE DO APSUS / ESTADUAL	100.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	850.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	850.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	660.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	660.000,00
1.7.6.1.99.02.00.00	TRANSFEREMCIA DE CONVÊNIO COM A UNIÃO	660.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	520.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	120.000,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Plano Plurianual

ANEXO III - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	400.000,00
1.7.6.2.99.07.00.00	CONVÊNIO ESTADUAL	400.000,00
1.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	49.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	5.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	7.000,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	6.000,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.000,00
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	5.000,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	3.000,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	3.000,00
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS PELO PODER DE POLICIA	2.000,00
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	8.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	5.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	3.000,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EM GERAL	3.000,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO COSIP	5.000,00
1.9.1.4.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO COSIP COBRANÇA FATURA DE ENERGIA	2.000,00
1.9.1.4.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO COSIP COBRANÇA NO CARNE IPTU	3.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS DE TRANSITO	5.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	60.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	65.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	53.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	45.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	25.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	20.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERC. COR. AO QUINTO	5.000,00
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	5.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	3.000,00
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	2.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
1.9.3.2.16.00.29.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP FATURA ENERGIA	3.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP CARNE DO IPTU	2.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	78.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	78.000,00
1.9.9.0.99.99.01.00	OUTRAS RECEITAS	70.000,00
1.9.9.0.99.99.02.00	RECEITA PROVENIENTE DA VENDA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	200.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADO	200.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	50.000,00
2.2.1.9.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS	50.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	800.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	800.000,00
2.4.2.1.99.99.02.00	CONVÊNIO COM A UNIÃO - GOVERNO FEDERAL	800.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		18.236.000,00
FUNDEB		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.470.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Plano Plurianual

ANEXO III - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	13.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	770.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	60.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	16.000,00
Total das Deduções		2.336.000,00
Total Líquido das Receitas		15.900.000,00
TOTAL GERAL		15.900.000,00



Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS	
	2014	2012
RECEITAS CORRENTES	Direta	Direta
1.0.0.00.00.00.00		
1.1.0.0.00.00.00		
1.1.1.0.00.00.00		
1.1.1.2.00.00.00		
1.1.1.2.02.00.00		
1.1.1.2.02.02.00.00		
1.1.1.2.04.31.03.00		
1.1.1.2.04.31.04.01		
1.1.1.2.04.31.04.02		
1.1.1.2.04.34.00.00		
1.1.1.2.08.00.00.00		
1.1.1.3.05.00.00.00		
1.1.1.3.05.01.01.00		
1.1.1.3.05.01.02.00		
1.1.1.3.05.02.00.00		
1.1.2.0.00.00.00.00		
1.1.2.1.00.00.00.00		
1.1.2.1.17.00.00.00		
1.1.2.1.25.00.00.00		
1.1.2.1.26.00.00.00		
1.1.2.1.29.00.00.00		
1.1.2.1.99.01.00.00		
1.1.2.2.00.00.00.00		
1.1.2.2.90.00.00.00		
1.1.2.2.99.00.00.00		
1.1.2.2.99.03.00.00		
1.1.2.2.99.04.00.00		
1.1.3.0.00.00.00.00		
1.1.3.0.04.00.00.00		
1.1.3.0.04.01.00.00		
RECEITAS CORRENTES	Direta	Direta
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA		
IMPOSTOS		
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.606.000,00	12.964.178,79
IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	795.000,00	542.403,46
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES DE RENDIMENTOS DO TRABALHO	610.000,00	452.644,96
IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	510.000,00	375.265,74
IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	140.000,00	93.304,11
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	130.000,00	93.304,11
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXEC. E ENT. IND.	10.000,00	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR. REALS SOBRE IMÓVEIS	210.000,00	143.155,11
TIBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	160.000,00	125.298,11
TIBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	20.000,00	3.842,22
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	25.000,00	10.289,83
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	25.000,00	7.565,17
ISS - DO EXERCÍCIO	160.000,00	138.804,52
ISS - SUPER SIMPLES	10.000,00	7.148,50
ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00	-
TAXAS	165.000,00	89.753,50
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	60.000,00	22.534,08
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	8.683,76
TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTAB.COM.IND.E PREST. DE SERVIÇOS	30.000,00	8.902,36
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	2.108,07
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00	2.693,85
TAXA DE LICENÇA EVENTUAL AMBULANTE	5.000,00	1.460,04
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.000,00	59.838,96
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	80.000,00	59.838,96
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00	7.365,46
TAXA DE EXPEDIENTE	5.000,00	1.346,99
TAXA DE MEDIDAÇÃO DE TERRENOS	5.000,00	-
TAXA HABITE-SE	5.000,00	1.795,36
TAXA DE EMOLUMENTO	10.000,00	4.223,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	-
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	20.000,00	-
CVM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO CORRENTE	15.000,00	-

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.1.3.0.04.02.00.00	CVM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	-
12.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	92.382,07
12.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	92.382,07
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	83.142,30
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	30.000,00	9.239,77
13.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	6.721,67
13.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	6.721,67
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DEP. REC. NÃO VINCULADOS	50.000,00	6.721,67
14.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	-
14.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00	-
1.4.9.0.00.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE INCENTIVOS	30.000,00	-
16.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	149.034,61
1.6.0.01.00.00.00	SERVICOS COMERCIAIS	215.000,00	149.034,61
1.6.0.01.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	15.000,00	8.820,00
1.6.0.01.99.01.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - E.C.T.	15.000,00	8.820,00
16.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	140.214,61
1.6.0.99.01.00.00	SERVICOS DE MAQUINARIOS	200.000,00	140.214,61
17.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.055.000,00	12.115.613,31
17.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.736.000,00	12.018.987,48
17.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.166.000,00	7.280.949,59
17.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.835.000,00	6.649.336,16
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	7.500.000,00	6.353.914,79
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	35.000,00	26.586,86
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% FPM	300.000,00	268.834,51
17.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	110.000,00	93.103,65
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	10.000,00	9.3103,65
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	575.000,00	329.568,69
1.7.2.1.33.10.00	ATENÇÃO BÁSICA	475.000,00	307.335,75
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	120.000,00	80.547,21
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	120.000,00	80.547,21
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	355.000,00	226.788,54
1.7.2.1.33.10.02.01	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	130.000,00	84.270,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	110.000,00	83.977,00
1.7.2.1.33.10.02.03	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	50.000,00	26.370,00
1.7.2.1.33.10.02.04	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	30.000,00	12.171,54
1.7.2.1.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	35.000,00	20.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.000,00	21.650,84
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	30.000,00	-
1.7.2.1.33.30.01.01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMB.EM SAÚDE	30.000,00	-
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	21.650,84
1.7.2.1.33.30.02.01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	21.650,84
1.7.2.1.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00	582,10
1.7.2.1.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00	582,10
1.7.2.1.33.40.01.01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	20.000,00	582,10
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.000,00	-

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

PÁGINA: 3 DE 15
02/10/2013 10:30

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.7.2.1.33.99.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE	15.000,00	-
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	265.000,00	10.067,93
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	210.000,00	-
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	150.000,00	-
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	60.000,00	-
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	20.000,00	-
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00	-
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00	-
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA	35.000,00	10.067,93
1.7.2.1.34.99.08.00	TRANSFERÊNCIA CADASTRO ÚNICO - (GD)	35.000,00	10.067,93
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	206.000,00	116.378,12
1.7.2.1.35.01.00.00	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00	59.419,86
1.7.2.1.35.02.01.00	MDE-PPDE	5.000,00	-
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DO PNATE	60.000,00	39.222,26
1.7.2.1.35.99.03.00	TRANSFERÊNCIA FNDE PNAC-MERENDA CRECHE	5.000,00	-
1.7.2.1.35.99.04.00	TRANSFER. FNDE PNAP-MERENDA PRE-ESCOLA	6.000,00	-
1.7.2.1.35.99.05.00	TRANSFERÊNCIA DIRETAS FNDE PNAC - MERENDA	45.000,00	17.736,00
1.7.2.1.35.99.06.00	TRANSFERÊNCIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EJA	5.000,00	-
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRIA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87	65.000,00	65.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00	17.495,04
1.7.2.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	50.000,00	-
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	60.000,00	17.495,04
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.720.000,00	4.152.337,30
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.480.000,00	4.055.337,30
1.7.2.2.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.800.000,00	3.524.003,03
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00	234.605,14
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO PIS SOBRE EXPORTAÇÃO	80.000,00	62.083,99
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO CIDE	40.000,00	40.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	10.000,00	-
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	10.000,00	-
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	190.000,00	57.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF-ESTADUAL	20.000,00	9.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00	REPASSE PARA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	70.000,00	48.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00	REPASSE DO APSUS / ESTADUAL	100.000,00	-
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	850.000,00	585.700,59
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	850.000,00	585.700,59
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.320.000,00	96.625,83
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	-
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	700.000,00	-
1.7.6.1.99.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM A UNIÃO	700.000,00	-
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	620.000,00	96.625,83
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	120.000,00	88.625,83
1.7.6.2.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00	88.625,83
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	500.000,00	8.000,00
1.7.6.2.99.07.00.00	CONVÊNIO ESTADUAL	500.000,00	8.000,00
1.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	58.023,67

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Anexo I - Estimativa das receitas

Plano Plurianual

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

		49.000,00	7.999,97
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	95,84
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	5.000,00	95,84
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	7.000,00	905,40
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00	905,40
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00	-
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	6.000,00	214,75
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.000,00	214,75
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00	-
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO	5.000,00	476,14
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	3.000,00	476,14
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00	-
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	3.000,00	1.344,27
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS PELO PODER DE POLICIA	2.000,00	320,46
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.023,81
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVATIVA DE TRIBUTOS	8.000,00	4.688,22
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	5.000,00	3.245,73
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	3.000,00	1.972,98
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	1.272,75
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	1.442,49
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVATIVA DE TAXAS EM GERAL	3.000,00	1.442,49
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO COSIP	5.000,00	250,05
1.9.1.4.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO COSIP COBRANÇA FATURA DE ENERGIA	2.000,00	250,05
1.9.1.4.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DO COSIP COBRANÇA NO CARNE IPTU	3.000,00	-
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	2530
1.9.1.8.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	25,30
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.000,00	-
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS DE TRANSITO	5.000,00	-
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00	-
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	60.000,00	-
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	60.000,00	-
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVATIVA	53.000,00	14.582,57
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVATIVA TRIBUTÁRIA	45.000,00	10.910,55
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIVATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	25.000,00	8.538,32
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIVATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	20.000,00	7.559,63
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIVATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00	978,69
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIVATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00	1.272,38
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIVATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERC. COR. AO QUINTO	5.000,00	1.272,38
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIVATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00	-
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.000,00	1.099,85
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	5.000,00	1.099,85
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	3.000,00	1.099,85
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	2.000,00	-
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	672,02
1.9.3.2.16.00.29.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP FATURA ENERGIA	3.000,00	672,02
1.9.3.2.16.00.29.02	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP CARNE DO IPTU	2.000,00	-

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	58.000,00	35.441,13
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	58.000,00	35.441,13
1.9.9.0.99.99.01.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	24.764,19
1.9.9.0.99.99.02.00	RECEITA PROVENIENTE DA VENDA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	8.000,00	10.676,94
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	208.600,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	208.600,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	208.600,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	208.600,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADO	200.000,00	208.600,00
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	50.000,00	-
2.2.1.9.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS	50.000,00	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	-
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.000,00	-
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	80.000,00	-
2.4.2.1.99.99.02.00	CONVÉNIO COM A UNIÃO - GOVERNO FEDERAL	800.000,00	-
TOTAL DAS RECEITAS		18.656.000,00	13.172.778,79
FUNDEB			
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.500.000,00	1.270.782,96
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.000,00	5.317,37
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87	13.000,00	13.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	760.000,00	704.808,61
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTES DO IPVA	60.000,00	46.921,03
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA SOBRE EXPORTAÇÃO	16.000,00	12.416,80
Total das Deduções		2.356.000,00	2.053.246,76
Total Líquido das Receitas		16.300.000,00	11.119.532,03
TOTAL GERAL		16.300.000,00	11.119.532,03

V)	registar de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exíduo;
VI)	reconhecimento, mensurado e evidenciado dos ativos de infra-estrutura;
VII)	implementação do sistema de custos;
VIII)	aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
	VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Sucesso do Sul, em 02 de outubro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivos

Asegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas establecidas na Lei Orgânica, oferecendo plena celeridade aos Vereadores no exercício da sua função; legislar, com a sangue do Pefito, sobre matéria de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer extensamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
01.01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
001	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO	R\$ 1,00	550.000,00

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Objetivos

Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelos departamentos municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade dentro setores e autoridades municipais, estaduais e federais; repassar recursos e controle de atividades executadas pelas órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; e coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
01.01	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.002	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1,00	350.000,00

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Objetivos

Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento das estradas vicinais, doar de recursos para a manutenção do pessoal, veículos e máquinas; garantir a manutenção das estradas vicinais e rodovias, aquisição de materiais e veículos leves, aquisição de equipamentos rodoviários, aquisição de materiais para manutenção de barreiras, vedação entre outros, pavimentação com pedras irregulares em rodovias municipais, construção de pousos, beira-rios e pontilhões, construção de abrigos de passageiros, aquisição e fabricação de tubos e meios fios, execução de serviços em estradas de acesso às propriedades particulares, executar outras atividades correlatas a sua função.

Principais Metas			
CÓDIGO	Especificação	Unidade	
04.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
0.003	Operação Especial: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$ 1,00	700.000,00

006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.014	Atividade: GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 1,00	00.000,00

ÓRGÃO: 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Objetivos

Mantenha a rede de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através de atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos e de combate a doenças; implementar ações de higiene bucal no combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos prescritos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combatê a prevenção de surtos, de infecções respiratórias e de doenças preváveis por imunização e implementar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
1.006	Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE	R\$ 1,00	100.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
04.01	UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
2.008	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 1,00	250.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
004	PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
2.010	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 1,00	100.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1.002	Projeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁGIAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1,00	200.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1.003	Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE PISTAS IRREGULARES E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1,00	250.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
2.011	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1,00	1.800.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTES		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
005	PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
2.043	Atividade: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHAO	R\$ 1,00	50.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.004	Projeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO.	R\$ 1,00	130.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.012	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1,00	500.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.013	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1,00	150.000,00

ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2014
05.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		

PUBLICAÇÕES LEGAIS

B17
Edição nº 5894

2.041	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	RS 1,00	100.000,00
07.01 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
19 FUNÇÃO: SAÚDE			
301 SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
007 PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE			
2.045	Atividades: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA APSUS	RS 1,00	100.000,00
07.01 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
19 FUNÇÃO: SAÚDE			
301 SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA			
007 PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE			
2.045	Atividades: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PIAC	RS 1,00	35.000,00

ÓRGÃO: 08 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Objetivos
Encourar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, proporcionando ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; implantar e manter creche municipal; apoiar o conceito familiar e demais conceitos municipais; implantação de programa de aprendizagem, em atendimento às disposições da Lei Federal 10.097/2000; buscarem a realização de atividades voltadas para pessoas carentes devolutivas cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos; implantar e dar continuidade aos programas cultas básicas, de cidadão, fronte de trabalho e centro de referência da assistência social (CRAS).

Principais Metas			
CÓDIGO Especificação Unidade 2014			
08.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008	PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.028	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS EM PREDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	RS 1,00	100.000,00

00.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008 PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.028 Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 1,00	300.000,00

06.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008 PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.046 Atividade: ANIVERSÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	RS 1,00	50.000,00

08.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008 PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.047 Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	RS 1,00	210.000,00

08.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008 PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.048 Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	RS 1,00	20.000,00

08.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
008 PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.027 Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 1,00	100.000,00

08.02 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
009 PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR		
2.026 Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	RS 1,00	60.000,00

08.02 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
009 PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR		
2.028 Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	RS 1,00	65.000,00

08.03 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
306 SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
017 PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.040 Atividade: AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	RS 1,00	15.000,00

ÓRGÃO: 09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Objetivos
Dar à rede municipal de educação e cultura os meios necessários à manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através da transportação escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implementar profissionalizações para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover a despesa educacional escolar; construir casinhas coletores/novas em escolas; ampliação e melhorias no período de aula; desportos, desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do calado educativo e de convênios com órgãos federais e estaduais; e promover eventos esportivos.

Principais Metas		
CÓDIGO Especificação Unidade 2014		
09.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361 SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010 PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.005 Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA ESCOLAR E MERENDA ESCOLAR	RS 1,00	100.000,00
09.31 UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361 SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010 PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.009 Projeto: VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	RS 1,00	100.000,00

09.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361 SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010 PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.029 Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% e 25% E OUTROS	RS 1,00	850.000,00

09.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361 SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010 PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.030 Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR	RS 1,00	550.000,00

09.01 UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365 SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
010 PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.050 Atividade: ENSINO PRE-ESCOLAR	1,00	30.000,00

09.02 UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO – FUNDEB		
12 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361 SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010 PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.032 Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	RS 1,00	600.000,00
2.033 Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	RS 1,00	150.000,00

09.03 UNIDADE: DIVISÃO DE CULTURA		
13 FUNÇÃO: CULTURA		
392 SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
011 PROGRAMA: GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		
2.035 Atividade: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	RS 1,00	100.000,00

09.04 UNIDADE: DIVISÃO DE ESPORTES		
27 FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812 SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
012 PROGRAMA: COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
1.010 Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS	RS 1,00	100.000,00
09.04 UNIDADE: DIVISÃO DE ESPORTES		
27 FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812 SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
012 PROGRAMA: COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
2.036 Atividade: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	RS 1,00	100.000,00

09.04 UNIDADE: DIVISÃO DE FOMENTO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
20 FUNÇÃO: AGRICULTURA		
606 SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
13 PROGRAMA: PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		
1.011 Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA	RS 1,00	100.000,00
09.04 UNIDADE: DIVISÃO DE FOMENTO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
20 FUNÇÃO: AGRICULTURA		
606 SUBFUNÇÃO: GDS – EXTENSÃO RURAL		
13 PROGRAMA: PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		

2.037 Atividade: DESENVOLVIMENTO DE CÓPIAS VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	RS 1,00	400.000,00
---------------------------------------------------------------------------	---------	------------

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos

Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infra-estrutura para implantação de incubadoras de empresas, apoio a atividades comerciais e prestadores de serviços, incentivos a indústria, promover o processo de desenvolvimento do turismo em especial na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Monumento Cristo Luz e promoção de eventos turísticos.

Principais Metas		
CÓDIGO Especificação Unidade 2014		
11.01 UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22 FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
681 SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
014 PROGRAMA: APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
1.012 Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BARRACÕES INDUSTRIAS	RS 1,00	200.000,00
11.01 UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22 FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
681 SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
014 PROGRAMA: APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
2.038 Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% e 25% DE APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO	RS 1,00	450.000,00

11.01 UNIDADE: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
19 FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
571 SUBFUNÇÃO: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		
016 PROGRAMA: GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
2.039 Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	RS 1,00	160.000,00

Oração à Divina Misericórdia

O Deus de grande Misericórdia, bondade infinita, eis que hoje a humanidade toda clama do abismo da sua miséria a Vossa Misericórdia, a Vossa Compaixão, e clama com sua potente voz de miséria. Deus clemente, não rejeiteis a oração dos exilados desta terra. Senhor, bondade inconcebível, que conheceis profundamente a nossa miséria e sabeis que com nossas próprias forças não temos condições de nos elevar até Vós, por isso vos suplicamos, adiantai-vos ao nosso pedido com a Vossa graça e multiplicai em nós sem cessar a Vossa Misericó

PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO DO SUDOESTE
 3 de outubro de 2011
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO

Ações Validadas

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul								Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul															
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL																							
Programa: 0010 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL																							
Ação / Função - Subunid.: Unid. Responsável: Tipo: Produto (Bem ou Serviço): Unid. Medida: Ano: Metas Finais: Valores (R\$ 1)								Ação / Função - Subunid.: Unid. Responsável: Tipo: Produto (Bem ou Serviço): Unid. Medida: Ano: Metas Finais: Valores (R\$ 1)															
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE INFRAESTRUTURAS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	DIREÇÃO DE ENSINO	P	Dam: Capacitação	Unidade	2014	4.00	100.000,00	1.040 - ACESO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	DE	A	Ações Diretamente à População	Unidade	2014	1.00	10.000,00							
Função 20 - Cultura 301								Função 20 - Cultura 301								TOTAL DO PROGRAMA	10.000,00						
1.029 - VEHÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	DIREÇÃO DE ENSINO	P	VEHICULOS	Unidade	2014	2.00	100.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
2.029 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 9% C 123- OUTROS	DIREÇÃO DE ENSINO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	800.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
2.030 - TRANSPORTE ESCOLAR	DIREÇÃO DE ENSINO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	30.00	300.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
2.031 - ALQUILER/LOCALIZAÇÃO	DIREÇÃO DE ENSINO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	27.000,00	100.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
2.032 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 50%	DIREÇÃO DE ENSINO - FUNDES	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	200,00	600.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	DIREÇÃO DE ENSINO - FUNDES	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	200,00	150.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
2.034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDES 40%	DIREÇÃO DE ENSINO - FUNDES	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	100.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	DIREÇÃO DE ENSINO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	36.600,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
2.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIREÇÃO DE ENSINO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	30.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul								Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR															
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
2.037 - MANTENIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	DIREÇÃO DE ENSINO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	36.600,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul								Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR															
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
2.038 - DESenvolvimento do ENSINO DEPORTIVO	DIREÇÃO DE CULTURA	A	COMPROMISSOS DA SECRETARIA	Unidade	2014	1.00	100.000,00																
Função 17 - Funcionamento 301																							
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
2.039 - IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO E REFERÊNCIA DE CENTROS COGNITIVOS E DA ÁREA DE Lazer	DIREÇÃO DE ESPORTES	P	Dam: Capacitação	Unidade	2014	3.00	100.000,00																
Função 20 - Lazer 301																							
2.040 - DESENVOLVIMENTO DA DESENTRALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DESPORTIVO AMADOR	DIREÇÃO DE ESPORTES	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	100.000,00																
Função 20 - Lazer 301																							
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
1.041 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFERÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	DIREÇÃO DE INDUSTRIA CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	P	Dam: Capacitação	Unidade	2014	4.00	200.000,00																
Função 20 - Turismo 301																							
2.042 - ATIVIDADES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS DA INDÚSTRIA CONSTITUIÇÃO E TECNOLOGIA	DIREÇÃO DE INDUSTRIA CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	400.000,00																
Função 20 - Turismo 301																							
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
1.043 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFERÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	DIREÇÃO DE INDUSTRIA CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	P	Dam: Capacitação	Unidade	2014	10.00	200.000,00																
Função 20 - Turismo 301																							
2.044 - ATIVIDADES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	DIREÇÃO DE INDUSTRIA CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	100.000,00																
Função 20 - Turismo 301																							
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul																							
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO								Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO															
Ações Validadas								Ações Validadas															
1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFERÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	DIREÇÃO DE INDUSTRIA CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	P	Dam: Capacitação	Unidade	2014	10.00	100.000,00																
Função 20 - Turismo 301																							
2.046 - ATIVIDADES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	DIREÇÃO DE INDUSTRIA CONSTITUIÇÃO, CULTURA E TURISMO	A	Complementação das ações da Diretoria	Unidade	2014	1.00	1																

1.7.2.1.34.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
1.7.2.1.34.20.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	60.000,00
1.7.2.1.34.20.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00
1.7.2.1.34.20.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00
1.7.2.1.34.59,00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA	35.000,00
1.7.2.1.34.99,00	TRANSFERÊNCIA CADASTRO ÚNICO - IGO	35.000,00
1.7.2.1.35.00,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	305.000,00
1.7.2.1.35.01,00	QUOTA SALÁRIO EDUCACAO	80.000,00
1.7.2.1.35.02,00	MDE PDE	5.000,00
1.7.2.1.35.00,00	TRANSFERÊNCIA DO PNATE	60.000,00
1.7.2.1.35.99,00	TRANSFERÊNCIA FNDE PNAC-MERENDA CRECHE	5.000,00
1.7.2.1.35.99,00	TRANSFER. FNDE PHAP-MERENDA PRE-ESCOLA	6.000,00
1.7.2.1.35.99,00	TRANSFERÊNCIA DIRETAS FNDE PNAC - MERENDA	45.000,00
1.7.2.1.35.99,00	TRANSFERÊNCIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EJA	5.000,00
1.7.2.1.35.99,00	TRANSFERÊNCIA FINANCIERA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC. Nº 87	65.000,00
1.7.2.1.35,00,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00
1.7.2.1.35,00,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	35.000,00
1.7.2.1.35,00,00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	6.000,00
1.7.2.1.35,00,00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.470.000,00
1.7.2.2.01,00,00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.230.000,00
1.7.2.2.01,00,00	COTA-PARTES DO ICMS	3.859.000,00
1.7.2.2.01,00,00	COTA-PARTES DO IPVA	300.000,00
1.7.2.2.01,00,00	COTA-PARTES DO IPTU SOBRE EXPORTAÇÃO	90.000,00
1.7.2.2.01,00,00	COTA-PARTES DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO CIDE	40.000,00
1.7.2.2.02,00,00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (15%)	10.000,00
1.7.2.2.02,00,00	COTA-PARTES ROYALTY'S - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	10.000,00
1.7.2.2.02,00,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	190.000,00
1.7.2.2.03,00,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PRF (STADUAL)	20.000,00
1.7.2.2.03,00,00	REPASSE PARA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	70.000,00
1.7.2.2.03,00,00	REPASSE DO APIS/ESTADUAL	100.000,00
1.7.2.2.03,00,00	TRANSFERÊNCIAS MÚLTIPLES GOVERNAMENTAIS	350.000,00
1.7.2.4.01,00,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	650.000,00
1.7.5.0,00,00,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00
1.7.5.1.03,00,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	660.000,00
1.7.5.1.03,00,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	650.000,00
1.7.6.1.99,00,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO	660.000,00
1.7.6.2.00,00,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	520.000,00
1.7.6.2.00,00,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	120.000,00
1.7.6.2.00,00,00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Plano Plurianual

ANEXO III - ESTIMATIVA DAS RECEITAS
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.7.6.2.29,00,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	400.000,00
1.7.6.2.99,07,00	CONVÊNIO ESTADUAL	400.000,00
1.9.0.0,00,00,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00
1.9.1.0,00,00,00	MULTAS E JUROS DE MORÁ	45.000,00
1.9.1.1.35,00,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA TAXA DE PESALIZAÇÃO E INFLAÇÃO	5.000,00
1.9.1.1.35,00,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DO IMPÔSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	7.000,00
1.9.1.1.38,01,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00
1.9.1.1.38,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ IPTU - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00
1.9.1.1.38,05,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ ITBI	6.000,00
1.9.1.1.39,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.000,00
1.9.1.1.40,00,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DO IMPÔSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	2.000,00
1.9.1.1.40,00,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DO IMPÔSTO SOBRE SERVIÇOS DA QUAINTO EXERCÍCIO	5.000,00
1.9.1.1.42,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ ISS - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.000,00
1.9.1.1.55,05,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA TAXA DE	2.000,00
1.9.1.1.59,01,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ TAXAS FELO PODER DE POLICIA	3.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ PLSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DE TRIBUTOS	1.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DO imposto SOBRE A PROPRIEDADE	5.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	3.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DE TAXAS EM GERAL	1.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	3.000,00
1.9.1.1.59,02,00	MULTAS E JUROS DE MORÀ DA DIVATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	2.000,00
1.9.1.1.59,02,00	RECETAS DIVERSAS	3.000,00
1.9.1.1.59,02,00	RECETAS DIVERSAS	5.000,00
1.9.1.1.59,02,00	RECETAS DIVERSAS	5.000,00
1.9.1.1.59,02,00	RECETAS DIVERSAS	70.000,00
1.9.1.1.59,02,00	OUTRAS RECEITAS	70.000,00
1.9.1.1.59,02,00	RECETAS PROVENIENTE DA VENDA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	8.000,00
2.0.0.0,00,00	RECETAS DE CAPITAL	1.050.000,00
2.2.0.0,00,00	AJENACAO DE BENS	250.000,00
2.2.0.0,00,00	AJENACAO DE BENS MÓVEIS	250.000,00
2.2.5.0,00,00	AJENACAO DE VEÍCULOS	200.000,00
2.1.5.0,00,00	AJENACAO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADO	200.000,00
2.2.1.5.00,00,00	AJENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS	50.000,00
2.1.9.0,00,00	AJENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS	50.000,00
2.4.0.0,00,00,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00
2.4.2.0,00,00,00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	800.000,00
2.4.2.1.59,00,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	800.000,00
2.4.2.1.99,00,00	CONVENIO COM A UNIÃO - GOVERNO FEDERAL	800.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		18.236.000,00
FUNDEB	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.470.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Plano Plurianual

ANEXO III - ESTIMATIVA DAS RECEITAS
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

1.7.2.1.01,00,00	COTA-PARTES DO IMPÔSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.000,00
1.7.2.1.36,00,00	TRANSFERÊNCIA FINANCIERA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC. Nº 87	15.000,00
1.7.2.2.01,00,00	COTA-PARTES DO ICMS	770.000,00
1.7.2.2.01,00,00	COTA-PARTES DO IPVA	60.000,00
1.7.2.2.01,00,00	COTA-PARTES DO IPTU SOBRE EXPORTAÇÃO	16.000,00
Total das Deduções		2.355.000,00
Total Líquido das Receitas		15.500.000,00
TOTAL GERAL		15.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013
PROCESSO Nº 427/2013

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 2/2013, torna público aos interessados, que atenderão a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 24 de OUTUBRO DE 2013, às 10:00h (DEZ HORAS) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 13/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal Municipal MP-113 com área de 6.000 m² e na estrada vicinal Municipal MP-284 com 21.000,00 m² na Comunidade Santo Eduardo e Comunidade Nossa Senhora das Candeias, com extensão de 6.000 metros, largura de 6,0m, totalizando assim 36.000,00 m², incluindo serviço de assentamento das pedras irregulares, regularização e compactação do subleito, colchão de argila, meio fio de cordão de pedra, placa de obra e demais especificações conforme consta em projetos, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo do Convênio nº 025/2013 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Departamento de estradas e Rodagens do Governo do Paraná no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "Menor preço Global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvida e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mapriopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 2 de outubro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 211 - Centro - Fone (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - PR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATIVO Nº 109/2013

Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 6/2013

Em razão da suspensão da Tomada de Preços nº 6/2013, o Município de Palmas, Estado do Paraná, comunica a reabertura do prazo de licitação supracitada, Processo nº 109/2013 e torna público que fará realizar às 09:15 do dia 22/10/2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo como objeto: Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra para Pavimentação com Pedras Irregulares nas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 07 e Rua Alcina Santos Araújo, no Bairro São Francisco no Município de Palmas, estado do Paraná.

O recebimento e protocolo do Início de Inscrição, contendo a DOCUMENTAÇÃO E INSCRICAO B, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até as 09:00 horas do dia 22/10/2013, junto à Comissão Permanente de Licitação.

O edital poderá ser adquirido no site do município de Palmas, www.pmp.pr.gov.br, a partir do dia 04/10/2013, e os demais documentos pertinentes à licitação em apêndice poderão ser obtidos junto à comissão permanente de licitação, e email licitacao@pmp.pr.gov.br, no horário de 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Palmas, Av. Clevelandia, n° 521, Centro, CEP 85.555-000, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000. Site www.pmp.pr.gov.br

Palmas, 20/09/2013
ERENILDA DE OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2013.

Processo: nº 86/2013.

Pregão Presencial nº 32/2013.

Objeto: de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SUAS DIVISÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura das Atas: 09/09/2013.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 83.413.591/0001-56 – empresa, DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, item 01, valor unitário de: R\$ 97,75 (noveenta e sete reais e cinco centavos) Totalizando o valor de 194.327,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis reais sete reais). A at com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, n° 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.

ORAÇÃO À SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo-Poderoso me abençoe e proteja; volte para mim as suas copias gratas e depois dessa vida, me aceite no céu com companhia de Santa Clara e de todos os santuários. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Oração à Divina Misericórdia

O Deus de grande Misericórdia, bondade infinita, eis que hoje a humanaidade toda clamava do abismo da sua miséria a Vossa Misericórdia, a Vossa Compaixão, e clama com sua potente voz de misericórdia. Deus certamente, não rejeiteis a oração dos exilados desta terra. Senhor, bondade inconcebível que conhecéis profundamente a nossa miséria e sabéis que com nossas próprias forças não temos condições de nos elevar até Vós, por isso vos suplicamos, adiantai-vos ao nosso pedido com a Vossa graça e multiplicai em nós sem cessar a Vossa Misericórdia, para que possamos cumprir a Vossa Santidade. Vontade durante toda a nossa vida e na hora da morte. Que o poder da Vossa Misericórdia nos defende dos ataques dos inimigos da nossa salvação, para que aguardemos com confiança, como Vossos filhos, a Vossa Vinda última, dia que somente a Vós é conhecido, e esperamos que alcancemos tudo que nos foi prometido por Cristo, apesar de toda a nossa miséria, porque Cristo é a nossa confiança; pelo seu Coração Misericordioso, como por uma porta aberta, entramos no Céu.

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fôsses esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolações e auxílios do Céu em todas as minhas preces, atribuições e sofrimentos, alcançando-me a graça de (aqui se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande de favor e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devocão para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio.

Rezar 9 Ave Marías durante 9 dias e oferecer para São Judas Tadeu.

Prece a Virgem Maria

"Allita se viu a Virgem Maria aos pés da cruz, afliito(a) me vejo. Valei-me mãe de Jesus. Confiô em Deus com todas as minhas forças. Por isso, peço que ilumine meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. Amém." Fazer 3 pedidos, um impossível e dois difíceis. Rezar durante 3 dias 1 Ave Maria, 1 Pai Nosso, 1 Glória ao Pai. Publicar no terceiro dia e veja o que acontece.